



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo nº: 024.202.01039/2018-9

À DIRAF,

Para anexar Declaração sobre estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário.

Aracaju/SE, 06 de novembro de 2018


Larissa Costa Lemos
Setor de Contratos/Licitações
Fundação Renascer





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PCS 2018

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2018 em que ocorrerá a despesa decorrente da Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de colchões 033 para atender a nova Unidade de Medida Socioeducativa CASE/SOCORRÓ, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Processo nº 024.202.01039/2018-9.

$$IC = \frac{VE \times ROF}{RPF} = 7,88\%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário decorrente da Despesa.

VEC – Valor Estimado da Contratação por este exercício.

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário para o exercício relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{R\$ 1.000.000,00 \times 100}{R\$ 12.700.000,00} = 7,88\%$$

Aracaju, 06 de novembro de 2018


Cristiane Queiroz Marques Menezes
Diretora Adjunta de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PCS 2018

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o Aumento de Despesa decorrente da Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de colchões D33 para atender a nova Unidade de Medida Socioeducativa CASE/SOCORRO, da Fundação Renascer do Estado de Sergipe. Processo nº 024.202.01039/2018-9, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária Anual do exercício é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Aracaju, 06 de novembro de 2018

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PCS 2018

Item	Quant	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	93	COLCHÃO D33	R\$ 208,00	R\$ 19.344,00
TOTAL				R\$ 19.344,00
Prazo de Entrega:			15 dias (após solicitação)	
Local(is) de prestação:			Todas as unidades operacionais e sede administrativa da Fundação Renascer do Estado de Sergipe	
Prazo de Pagamento:			O pagamento ocorrerá no prazo de 10 dias contados a partir do recebimento pelo contratante de nota fiscal acompanhada das certidões e comprovantes de pagamento dos tributos.	

Aracaju, 06 de novembro de 2018

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA





ExpressoLivre - ExpressoMail

Envio por: "Tássia Meline Silva Costa" <tassia.silva@renascer.se.gov.br>
De: tassia.silva@renascer.se.gov.br
Para: mwc comercial320@gmail.com
Data: 08/11/2018 11:10
Assunto: Solicitação de documentação

Bom dia,

Venho pelo presente, solicitar a documentação abaixo relacionada, da empresa MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, tendo em vista que a mesma obteve menor preço no procedimento licitatório para aquisição de Colchão de solteiro D33.

Documentação necessária:

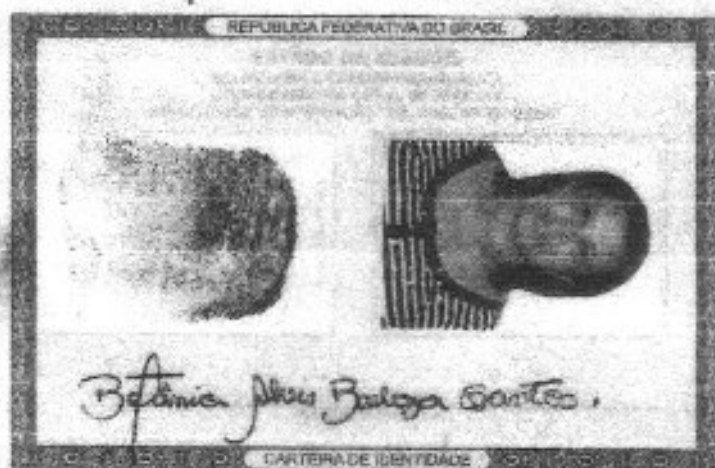
- Documentos dos sócios autenticados em cartório: RG, CPF e Comprovante de residência;
- Declaração de que não emprega menores;
- Certidões atualizadas;
- Cópia autenticada do Contrato Social;
- Conta bancária.

Atenciosamente,

Tássia Meline S. Costa
Setor de Licitações e Contratos - RENASCER
(79) 3219-2285



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	004.602	2.ª VIA	DATA DE EMISSÃO 05/03/2011
NOME	BETÂNIA ALVES BARBOSA SANTOS		
PATRIÇÃO	JOSE PROCPPIO BARBOSA MARIA DO CARMO ALVES		
NACIONALIDADE	NEGRA GENÉRIA DO SOCORRO-SE		DATA DE NASCIMENTO 10/10/1968
END. RESID.	CT. CASIMIRO NR 4402 LV B14 FL 219 CMT. 60F. DIST. COM. ARACATUBA-SE 532.103.525-34		
ASSINATURA DO DETENTOR			

União Nacional do
Estado de São Paulo
Valido em todo o território nacional
Seu nº de identificação

AD 009194273

2ª CARTÃO DE NOTAS DE ITAHIANA
Emissão Nacional - 2ª - 2011 - 1ª edição - 1ª edição - 1ª edição
Cópia 100% original - 100% original - 100% original
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento é verdadeiro e não foi alterado
Atestado em 06 MAI 2016
Assinatura



Valido Somente no Aracaju



2º CARTÓRIO DE NOTAS DE ITABAIANA
Rua Paulo Cavalcas, 78 - Centro - CEP 46100-000 - Itabaiana/SE
Fone/Fax (78) 3471-2384 - e-mail:ccn@ccn-2.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.
Itabaiana, 05 MAI 2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	017.484	2.VIA	DATA DE EXPIRAÇÃO 27/05/2015
NOME	JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS		
FUNÇÃO	ANTONIO ALVES DOS SANTOS JEOCINA CAETANA DOS SANTOS		
NATURALIDADE	ITABAIANA-SE		
DATA DE NASCIMENTO	28/03/1966		
DO ORIGINAL	CT. CASAMENTO NR 6602 LV 814 FL 219		
OFF	CART.6 UF.DIST.COM.ARACAJUSE 374.565.125-13		
LEI Nº 7.116 DE 28/06/03			

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS DE MENORES

A empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.686.544/0001-72, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(ª) Antônio Alves Filho, portador da Carteira de Identidade nº 841414 SSP/PB e do CPF nº 332.956.034-72, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

☐ não emprega menor de dezesseis anos.

☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Aracaju, 08 de novembro de 2018



Antônio Alves Filho
RG: 841414 SSP/PB
CPF: 332.956.034-72

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.686.544/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:48 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **E4A3.DF80.2A4D.C339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 343506/2018**

Inscrição Estadual: 27.107.984-3
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.686.544/0001-72
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO
PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Endereço: RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA TERREO ED ORLEANS 1885
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041156

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/10/2018 08:25:48**, válida até **25/11/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Outubro de 2018

Autenticação:201810266KDYBU

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 343496/2018

Inscrição Estadual: 27.107.984-3
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ: 05.686.544/0001-72
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO
PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Endereço: RUA BENEDITA DE ALMEIDA SILVA TERREO ED ORLEANS 1885
INACIO BARBOSA - ARACAJU CEP: 49041156

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em 26/10/2018 08:21:59, é válida até 25/11/2018 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Outubro de 2018

Autenticação:201810286KDXYZ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 201800207946

CNPJ: 05.686.544/0001-72

Contribuinte: MW INDUSTRIA COM DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/01/2019.

Aracaju (SE), 25 de Outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://fazenda.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp

Código de Autenticidade: 201800207946T8kV

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05686544/0001-72
Razão Social: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: A GESTANTE
Endereço: R BENEDITA DE ALMEIDA SILVA 1885 TERREO EDIF ORLEANS / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 20181025D6540217392457

Informação obtida em 06/11/2018, às 09:35:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.686.544/0001-72

Certidão n°: 160985859/2018

Expedição: 25/10/2018, às 07:49:39

Validade: 22/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.686.544/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

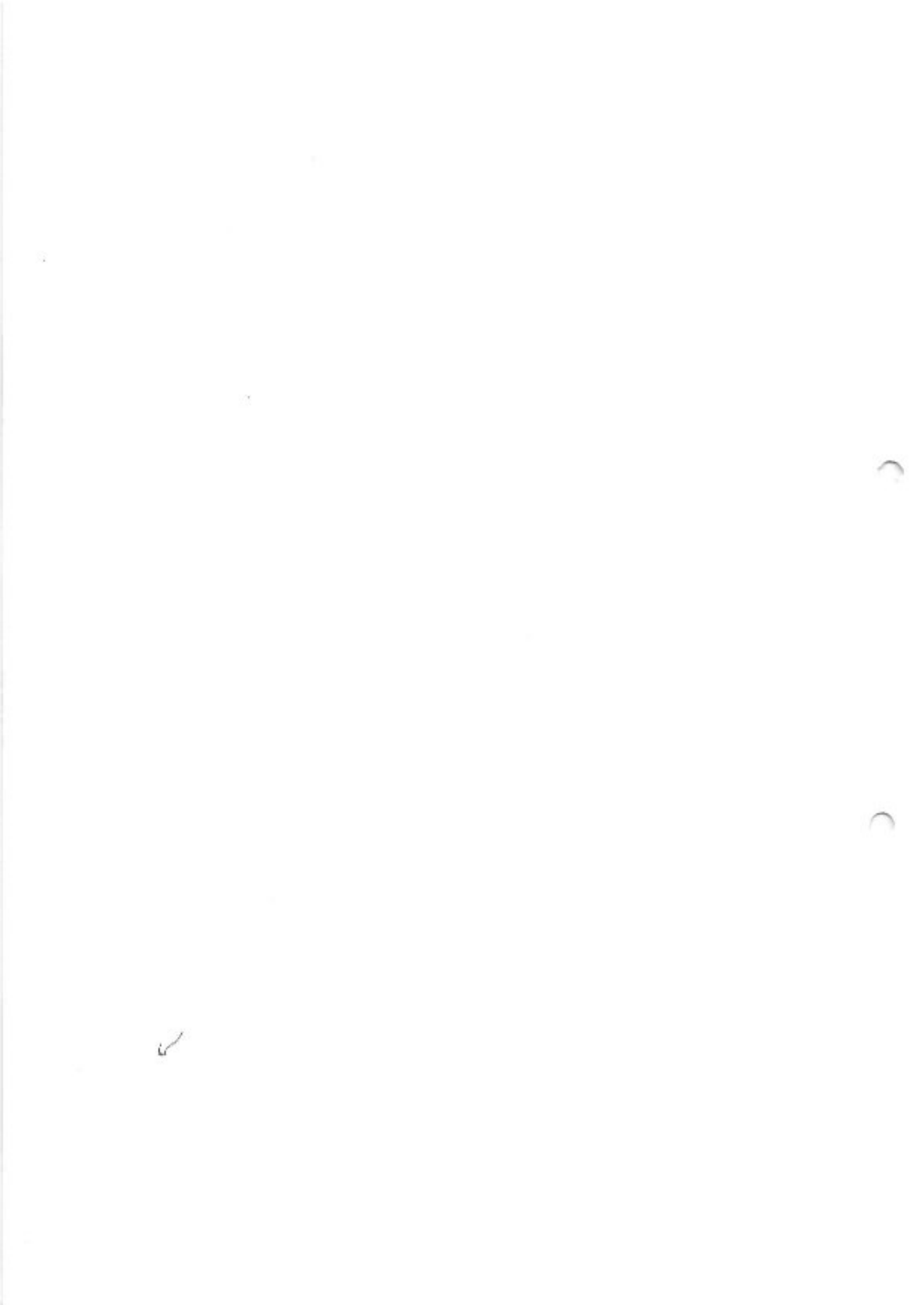
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	MW INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia:	A GESTANTE	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo de Pessoa/CPF /CNPJ:	Jurídica / 05.686.544/0001-72
Data da Emissão:	29/10/2018 08:07	Data de Validade:	* 28/11/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001779809 *	Nº da Autenticidade:	* 5479224020 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser confenda pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu "Serviços - Certidão On Line", utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**XIV - DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO, REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ : 05.686.544/0001-72

NIRE Nº 28200331438

BETÂNIA ALVES BARBOZA – Brasileira, Comerciante, Solteira, natural de Nossa Senhora do Socorro/SE, nascida em 10.10.1968, portadora da RG nº 884652 SSP/SE e CPF nº 532.103.525-34, residente e domiciliada na Rua Padre Felismino, 396 em Itabaiana/SE. CEP: 49.500-000 e **JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS** – Brasileiro, Solteiro, natural de Itabaiana/SE, nascido em 28.03.1966, Comerciante, portador da CI nº 817.484 SSP/SE e CPF nº 374.566.125-15, residente e domiciliado na Rua Padre Felismino, 396 na Cidade de Itabaiana/SE, CEP: 49.500-000 únicos sócios da empresa **MW INDÚSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, com sede a Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe e na melhor forma de direito, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante as seguintes alterações:

1 – Excluir as atividades de: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio varejista de Artigos de Armário; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio varejista de calçados;

2 – Incluir a Atividade de Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de calçados; Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

Em vista a modificação acima descrita, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MW INDÚSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA EPP**, e tem sua sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju, Sergipe.

CLÁUSULA 2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 100 cotas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma que será assim distribuídas:

José Wilson Alves dos Santos.....	99%.....	297.000,00 -
Betânia Alves Barboza.....	01%.....	3.000,00 -

CLÁUSULA 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de maio de 2003 e seu prazo é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA 4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª O Objeto da sociedade será: Comércio Atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional de segurança; Comércio Atacadista de artigos de colchoaria; Comércio atacadista de móveis, inclusive móveis de aço; Comércio Atacadista de Artigos de Armário; Comércio Atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; Comércio Atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio Atacadista de ervas medicinais em bruto; Comércio Atacadista de leite em pó; Comércio Atacadista de material de construção em geral; Comércio Atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, inclusive de fraldas descartáveis, e de fraldas geriátricas; Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico tais como, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, materiais esportivos (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares,



artigos de óptica e artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens, para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso odontológico e outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares; Comércio Atacadista de Produtos Químicos tais como: álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados e oxigênio; Comércio atacadista de calçados; Comércio Atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Confeção de peças de vestuário, tais como: blusas, camisas, calças, shorts, coletes, aventais, fardamentos escolares e roupas íntimas, inclusive as confeccionadas sob medida; Serviços de pintura de edifícios em geral; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos, tais como serigrafia (silk-screen), cardápios, convites, diplomas e recibos; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Para o Comércio Atacadista não existe armazenamento de estoque, os produtos são adquiridos junto aos Fabricantes, vendidos e entregues diretamente da fábrica ao consumidor final. Todo o processo industrial de confecções e serviços são executados por meio Terceirizado.

CLÁUSULA 6ª A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A Administração e o uso do nome comercial é exercido pelo sócio Jose Wilson Alves dos Santos, indicado na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª LUCROS E OU PREJUÍZOS

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente a as cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, toda via, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

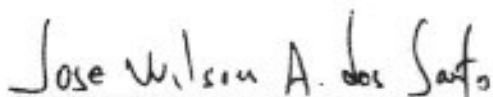
CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11ª O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, cujas cotas passarão a propriedade dos herdeiros legais e, se assim o desejarem, continuarão como participantes da sociedade. Em caso contrário será a sociedade dissolvida e procedida a sua liquidação.

CLÁUSULA 12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Fórum de Aracaju/SE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justo e combinado, os sócios neste ato, dão-se plena, e irrevogável quitação, por tudo que neste termo aditivo foi Lavrado, e assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo relacionadas:

Aracaju(SE), 06 de junho de 2014


JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador


BETÂNIA ALVES BARBOSA
Sócia - Cotista





Uso da denominação social por quem do Direito:

Jose Wilson A. dos Santos
JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS
Sócio - Administrador



Testemunhas:

[Assinatura]
RG: 3.153.541-0 SSP/SE

[Assinatura]
RG: 3.153.569-0 SSP/SE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2014 SOB Nº 20140199802
Protocolo: 14/019980-2 DE 10/06/2014
JUCBSE
Supremo: 28 2 0033143 8
M. 10/01/2014
[Assinatura]
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL

